



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 1966/2016

APROVA DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA DE TERRAS MEDINDO 25.821.00M², LOCALIZADA NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO, ORIGINANDO OS LOTES: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, e 9, MEDIDAS CONFORME QUADRO RESUMO.

O Prefeito Municipal de Capim Branco/MG, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO, o requerimento de desmembramento de imóvel formulado pelo Proprietários: Álvaro Fonseca Sobrinho, inscrito no CPF. 144.116.106-63 e Wanderly Fonseca Machado, inscrito no CPF. 217.491.326-72 residente e domiciliado à Rua Antônio Caran n° 880, Bairro Centro, Capim Branco, e considerando:

- a) A planta de localização e divisão apresentada pelo requerente;
- b) O tipo de solo e sua utilização na região onde está situado o imóvel a ser desmembrado;
- c) A existência de equipamentos urbanos nas proximidades do imóvel a ser desmembrado;
- d) A Certidão de anuência prévia de desmembramento expedida pela Agência Metropolitana – processo RMBH n° 058/2016, datado de 05 de setembro de 2016, assinado por Fabrício Pallione Avelar, responsável técnico CAU A94523-4, Flávia Mourão Parreira do Amaral Diretora Geral.
- e) O parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Poder Executivo e aprovação do Departamento de Meio Ambiente e setor de Projetos através do engenheiro civil deste Município.

CONSIDERANDO: que o desmembramento requerido da área de terras medindo 25.821,00m², que resultará nos lotes: 1, Medindo 3.190,45m² , 2 Medindo 1.900,26m², 3 Medindo 1.582,73m², 4 Medindo 1.593,21m², 5 Medindo 2.203,92m², 6 Medindo 1.854,69m², 7 Medindo 1.976,14m², 8 Medindo, 3.037,95m² e 9 Medindo 8.8481,65; obtiveram os requisitos necessários à anuência prévia estadual e a aprovação municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da área de terras medindo 25.821,00m², com frente para a Rua: Barbara Ermereciana Alvarenga, Centro, de propriedade de Álvaro Fonseca Sobrinho, inscrito no CPF. 144.116.106-63 e Wanderly Fonseca Machado, inscrito no CPF. 217.491.326-72, cuja área está registrada junto ao cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos/MG sob a matrícula nº 21796 do Livro 2 de Registro Geral.

Art. 2º O desmembramento ora aprovado possui área total de 25.821,00m² (vinte e cinco mil oitocentos e vinte um mil metros quadrados), cuja distribuição, de acordo com o projeto de desmembramento contendo anuência prévia da Secretária Extraordinária de Gestão Metropolitana, Agência de Desenvolvimento da RMBH é a seguinte:

QUADRO RESUMO DAS ÁREAS:

LOTE 1	3.190,45m ²
LOTE 2	1.900,26m ²

LOTE 3	1.582,73m ²
LOTE 4	1.593,21m ²
LOTE 5	2.203,92m ²
LOTE 6	1.854,69m ²
LOTE 7	1.976,14m ²
LOTE 8	3.037,95m ²
LOTE 9	8.481,65m ²

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 05 dias do mês de outubro de 2016.

ROMAR GONÇALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal